

Regulamento de Creditação para a unidade curricular de Estágio – Licenciatura em Animação Socioeducativa e Animação Socioeducativa Pós-Laboral

Nos termos do previsto no art.º 13.º (Experiência Profissional) do Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra (Despacho n.º 3164/207), publicado no Diário da República n.º 74 de 13 de abril de 2017 (segunda série), republicado em Diário da República, n.º 64, de 1 de abril de 2019 (segunda série), para efeitos de creditação da unidade curricular de Estágio da licenciatura em Animação Socioeducativa, define-se que:

1. O(a) estudante deve apresentar requerimento para creditação da unidade curricular de Estágio, do 3.º ano da licenciatura em Animação Socioeducativa/ Animação Socioeducativa Pós-laboral, no prazo indicado no acima referido regulamento, na sua redação atual.
2. Um requerimento apresentado fora de prazo é liminarmente indeferido.
3. Apenas é admitido, pelo júri, requerimento do(a) estudante acompanhado da entrega de um portfólio reflexivo detalhado referente à sua prática/ currículo profissional regular, documentalmente comprovada, de pelo menos 10 (dez) anos, na área da animação socioeducativa.
4. O portfolio reflexivo deve evidenciar, demonstrar e refletir sobre o domínio de conhecimentos e competências adquiridos na área da animação socioeducativa, passíveis de creditação.
5. A avaliação é realizada por um júri designado para o efeito, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), constituído pelo diretor de curso, dois docentes por si designado e pelos elementos da CEVPEC.
6. O júri pode solicitar ao(à) estudante os elementos em falta no portfolio reflexivo, dispondo o(a) estudante de um prazo máximo improrrogável de 30 dias seguidos para apresentar os elementos em falta, contados a partir da data de notificação. Caso os elementos em falta não sejam entregues no prazo, o pedido de creditação é indeferido.
7. Componentes da avaliação:
 - a) Avaliação documental do portfolio reflexivo referido nos números 3 e 4, de acordo com a grelha de avaliação (Anexo 1);
 - b) Entrevista para análise e discussão do portfólio reflexivo, nos termos a definir pelo próprio júri, convocada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
8. A acreditação da unidade curricular de Estágio é atribuída quando o candidato obtém aprovação em cada uma das componentes da avaliação.
9. Das reuniões do júri são lavradas atas, devendo, nelas, constar os fundamentos das decisões do júri. A entrevista para análise e discussão do portfólio reflexivo resulta igualmente no registo em ata do desempenho do(a) estudante.

10. O júri deverá apresentar ao CTC as atas da avaliação do portfolio reflexivo e da avaliação por entrevista, com indicação de deferimento ou de indeferimento do pedido de creditação, apresentando para os devidos efeitos os fundamentos.
11. O CTC analisa e submete à aprovação a proposta do júri.

ESEC, 19 de novembro de 2024.

ANEXO 1: Grelha de Avaliação do Portfolio Reflexivo

Critérios: Evidência, demonstração e reflexão sobre o domínio de conhecimentos e competências na área da animação socioeducativa, passíveis de creditação, ao nível de:

Items

- a) Avaliação de necessidades e de potencialidades;
- b) Promoção da cidadania democrática e participativa;
- c) Definição das finalidades educativas e sociais do projeto/ intervenção;
- d) Gestão, coordenação e intervenção;
- e) Definição de públicos e participantes, abrangendo vários grupos de uma comunidade;
- f) Desenvolvimento de práticas de parceria e de mobilização de recursos;
- g) Organização, orientação e avaliação de equipas;
- i) Apresentação de atividade/s pública/s de promoção e/ou divulgação do projeto/intervenção (conferências, jornadas, seminários, etc.);
- j) Desenvolvimento de estratégias que permitam a continuidade e sustentabilidade do projeto;
- l) Regulação e avaliação do projeto.

I/ESEC/159/1/2024

Assunto: Proposta de regulamento de creditação por experiência profissional - UC de Estágio - Licenciatura em ASE/ ASE-PL

De: sofiace <sofiace@esec.pt>

Data: 19/11/2024, 15:22

Para: ctc@esec.pt

CC: montez@esec.pt

Ex.ma Sra. Presidente do CTC
Doutora Fernanda Antunes

remete-se, para análise e aprovação, proposta de regulamento de creditação por experiência profissional da UC Estágio, das licenciaturas em Animação Socioeducativa.

À consideração do Conselho.

--

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Silva

Professora Coordenadora

PhD Ciências da Educação

Vice-Presidente da ESEC

Diretora da Licenciatura em Gerontologia Social

Escola Superior de Educação

Rua Dom João III - Solum, 3030-329 Coimbra, Portugal

Tel: (+351) 239 793 120 | www.esec.pt

— Anexos: —

Regulamento ASE Creditação Profissional.docx

18,4 KB

